

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Manuel Alves de Pinho Costa, estado civil: Casado, Endereço: Rua do Cruzeiro, N.º 75, Oliveira de Azeméis, 3720-258 Oliveira De Azeméis

Maria Custódia Coutinho Rodrigues de Pinho Costa, estado civil: Casado, Endereço: Rua do Cruzeiro, N.º 75, Oliveira de Azeméis, 3720-258 Oliveira De Azeméis

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, N.º 672 — 6.º Dt, 4150-000 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 10-02-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa*.

302902621

Anúncio n.º 5981/2010**Processo 2312/09.9TBOAZ**

Insolvente: Malhas Ritmo, L.ª, NIF — 500939306, Endereço: Brites, 3700 Nogueira do Cravo

Administradora de Insolvência: Ana Maria de Oliveira Silva, NIF 137190158, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6.º Dtº, 4150-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os determinados nas alínea s) a) a d) do artigo 233.º do CIRE.

15/06/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rafaela Diana Coelho dos Santos Bastos*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

303375013

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Anúncio n.º 5982/2010****Processo n.º 340/10.0TBPFR**

Insolvente: Ilídio Antonino Nogueira Taipa Rego
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Ilídio Antonino Nogueira Taipa Rego, estado civil: (regime: Desconhecido), nascido(a) em 15-02-1958 natural de Portugal, concelho de Paços de Ferreira, freguesia de Freamunde, nacional de Portugal, NIF 148812139, BI 3957697, Segurança social 11266590572, Endereço: Rua de Além 97 — 2.º Esq, Freamunde, 4590-290 Freamunde.

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av.ª da Liberdade, 635-1.º E, 3700-166 São João da Madeira.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: Os constantes do disposto no Artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 11-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo*.

303370518

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTIMÃO**Anúncio n.º 5983/2010****Prestação de Contas de Administrador(CIRE)****Processo n.º 4925/09.0TBPTM-B — Insolvência Requerida**

A *Dr.ª Ana Lúcia Soares Gomes*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente: *Martin, L.ª*, NIF 501328041, Endereço: Av. Tomás Cabreira, Edifício Lamego, R/c, Loja 6, Praia da Rocha, 8500-802 Portimão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (art.º 64.º, n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do art.º 9.º do CIRE).

Portimão, 4 de Junho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Lúcia Soares Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Ferreira*.

303353995

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO**Anúncio n.º 5984/2010****Prestação de contas pela administradora (CIRE) no processo n.º 604/09.6TJPRT-B**

Referência: 9557947.

A *Dr.ª Susana Raquel Sousa Pereira*, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente *Fernando Manuel da Cruz Santos*, divorciado, número de identificação fiscal 151360251, bilhete de identidade n.º 985822, endereço na Rua do Bonjardim, 428, 4.º, ap. 22, 4000-000 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Junho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Raquel Sousa Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena C. C. Correia*.

303365164

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM**Anúncio n.º 5985/2010****Insolvência de Pessoa Singular n.º 1365/10.1TBPVZ**

No dia 08-06-2010, às 16:31 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Manuela Oliveira Santos, estado civil: divorciada, nascida em 25-03-1960, concelho de Porto, freguesia de Paranhos [Porto], nacional de Portugal, filha de Carlos Alberto Pinto dos Santos e de Alda de Jesus Oliveira, NIF-158698100, BI-3827800, Segurança social — 11290384811, Endereço: Rua Ramalho Ortigão N.º 118, 1.º, esquerdo, 4490-678 Póvoa de Varzim, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. *Dr. Rui Castro Lima*, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.